



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PIANOS Nº 071/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA DANIEL MOREIRA DE MAGALHÃES FRANCO 07534046645.

Processo nº: 23117.006615/2014-41

Pregão Eletrônico nº: 191/2014

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **DANIEL MOREIRA DE MAGALHÃES FRANCO 07534046645**, inscrita no CNPJ com o nº 13.866.111/0001-27, e estabelecida na cidade Uberlândia-MG na rua João Limírio dos Anjos, 993, Bairro: Santa Mônica, CEP:38408-266, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Daniel Moreira de Magalhães Franco, portador da Carteira de Identidade nº 12115568-SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 075.340.466-45 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.006615/2014-41, na modalidade Pregão Eletrônico nº 191/2014, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar a vigência contratual de **01/10/2015 para 01/10/2016, sem reajuste de preços**, nos termos da justificativa anexada nas folhas 189 a 200 do processo supracitado as quais integram o presente termo aditivo como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL

O valor anual estimado do presente é de **R\$ 31.020,00 (trinta e um mil e vinte reais)**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

- PTRES: 087634
- Elemento de Despesa: 3390-39
- Fonte: 112
- Nota de Empenho: 2015NE801884-05.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.


Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.


Uberlândia, 25 de setembro de 2015.


UNIVERSIDADE FEDERAL
DE UBERLÂNDIA
Elmiro Santos Resende
Reitor


DANIEL MOREIRA DE MAGALHÃES
FRANCO 07534046645
Daniel Moreira de Magalhães Franco
Proprietário

TESTEMUNHAS

Nome: Tarcísio Fernandes de Paula 
CPF: 029.938.376-80

Nome: Fernando Faria de Lima 
CPF: 040.903.486-09